

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 002/2025-CAS/SETE

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se na sala de reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO –SETE/GEA, localizada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175 A – Bairro: Centro, Macapá – AP, CEP: 68.900-020, a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas de Organizações de Sociedade Civil, designada através da PORTARIA Nº 079/2025-SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.509, com circulação em 07 de outubro de 2025, composta pelos servidores: ANCELMO PEREIRA BRANDÃO, TELMA MARIA DA SILVA VIANA, ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA, LEILA VIVIANNE DA ROCHA MIRANDA e VERA LÚCIA VALENTE PEREIRA FREIRE, sob a presidência do primeiro, para abertura dos trabalhos de análise das propostas das Organizações de Sociedade Civil (OSCs), nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE, que tem por objeto a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para execução de projeto, que promova a inclusão empreendedora, por meio de ações de qualificação técnica e concessão de carrinhos padronizados – CARRINHO DE OPORTUNIDADES, que venha ofertar uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos empreendedores populares, do tipo ambulante, com atuação no comércio de alimentos (vendas de churrasquinho) e bebidas, estimulando e valorizando essa atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.

Ressalte-se que, o papel da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS/SETE, é o de analisar os projetos a serem inscritos, para formalização de parceira, mediante Termo de Fomento, nos termos da Portaria nº 001/2025-SETE.

A análise tem por fundamento legal a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 6525/2025, assim como, os demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

Destaque-se também que, a CAS/SETE estabeleceu, de comum acordo, que a metodologia de trabalho será de analisar conjuntamente os projetos das proponentes, gerando um único relatório de avaliação por proponente.

O Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SETE, no subitem “8.6.4” define os critérios de julgamento, de acordo com as imagens abaixo:



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

8.6.4 A avaliação individualizada e a pontuação seguiram os seguintes critérios de julgamento:

QUADRO 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Crterios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	• Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4
2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	• Grau pleno de adequação (2,0) • Grau satisfatório de adequação (1,0) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2
3. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno de descrição (2,0) • Grau satisfatório de descrição (1,0) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) • Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2
5. Grau de eficiência, clareza e adequação da Metodologia de execução das atividades com as diretrizes e objetivos contidos neste Edital de Chamamento	• Grau pleno de eficiência, clareza e adequação da Metodologia (2,0). • Grau satisfatório de eficiência, clareza e adequação da Metodologia (1,0). • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de eficiência, clareza e adequação da Metodologia (0,0).	2

68 de 128

Figura 1

[Handwritten signatures and marks]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

DIÁRIO OFICIAL		
	Nº 8.521	Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2025
6. Competibilidade, bem como exequibilidade dos custos previstos no orçamento do Projeto em relação as atividades propostas	(0,0). OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. • Grau pleno de compatibilidade, bem como exequibilidade dos custos previstos (2,0). - Grau satisfatório compatibilidade, bem como exequibilidade dos custos previstos (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de compatibilidade, bem como exequibilidade dos custos previstos (0,0). OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA: TOTAL DE PONTOS		14

Figura 2

Neste contexto, a CAS/SETE passou à avaliação da proposta do **CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.230.140/0001-14, conforme a seguir:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS A SEREM ATINGIDAS, INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS.	1,00 (um ponto)

Quadro 1

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

Projetos sociais são uma forma de organizar ações para transformar uma determinada realidade social ou institucional. Projetos são ferramentas (instrumentos) de trabalho, articuladas de forma a melhorar as ações e resultados desenvolvidos por alguma organização.

O projeto social de geração de renda tem como finalidade não o lucro, **mas o fortalecimento de grupos vulneráveis** (mulheres, populações empobrecidas, agricultores familiares, jovens em situação de risco, desemprego etc) e, por consequência, o combate às desigualdades sociais. **Esses projetos buscam o retorno social dos benefícios, por exemplo, através da geração de fundos rotativos para novos projetos e/ou oferta de espaços de capacitação para outros grupos em igual situação de carência.**

É importante a leitura da realidade social e cultural local. Isto significa perceber as situações de vulnerabilidade social, econômica, cultural e a carência de serviços, mas também as situações de solidariedade e as lutas por reconhecimento de direitos que a população articula.

Assinaturas manuscritas:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

A elaboração de um projeto pressupõe identificar, compreender e agir numa realidade constituída por redes de relações, numa conjuntura dinâmica de forças sociais.

Ao elaborar uma proposta, o pensamento está direcionado para o futuro. São ações a serem implantadas, objetivos a serem atingidos, recursos a serem captados e resultados que se quer alcançar. Tudo remete a um tempo que há de vir.

Porém, a elaboração de um projeto necessariamente estará pondo em diálogo três dimensões de tempo: passado, presente e futuro.

O quadro de metas é parte essencial de uma proposta. É o local onde os objetivos específicos se traduzem em ações e resultados. Pode-se dizer que ele completa a tarefa, iniciada nos objetivos, respondendo o que se quer de um projeto e onde se pretende chegar.

Por ações deve-se entender os procedimentos necessários para a realização dos objetivos específicos.

Os indicadores de resultados são desejos práticos de onde se quer chegar. Portanto, indicadores medem resultados quantitativos e qualitativos.

Indicadores ser relacionam com: situação existente, variável a observar e meios de verificação.

Na análise em tela, as metas estão descritas de forma genérica, sem qualquer tipo de detalhamento, principalmente as metas de números 2 e 3, vejamos:

CAEP
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

META 1 - Capacitar 200 docentes e discentes empreendedores locais, no âmbito municipal, com atuação no segmento de alimentos e bebidas através de projetos com foco em boas práticas de manipulação de alimentos, empreendedorismo e sustentabilidade e satisfação do cliente.

Atividade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Atividade 1 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000
Atividade 2 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000
Atividade 3 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000

META 2 - Capacitar 200 docentes e discentes no âmbito municipal.

Atividade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Atividade 1 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000
Atividade 2 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000
Atividade 3 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000

META 3 - Capacitar 200 docentes e discentes no âmbito municipal.

Atividade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Atividade 1 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000
Atividade 2 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000
Atividade 3 - Capacitação de docentes e discentes	200	10	2000

Figura 3

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

O item "12" do Edital de Chamamento Público, define METAS/ETAPAS, abaixo transcrito:

12. METAS / ETAPAS

São produtos intermediários que, combinados, devem ser suficientes para que o objetivo/produto do Projeto seja alcançado" (THIRY-CHERQUES/ Hermano Roberto – 2010). Para cada objetivo específico, serão definidas metas e ações necessárias a sua realização. As metas precisam ser específicas, mensuráveis, aceitáveis, realistas e ter previsão de prazo. É a quantificação dos objetivos específicos. A etapa é a divisão na execução de uma meta.

As metas, possuem relação direta com os objetivos específicos e resultados esperados, já identificados anteriormente. Assim, as metas devem ser suficientes para atingir todos os objetivos definidos no projeto e alcançar todos os resultados esperados.

Quanto melhor dimensionada estiver uma meta, mais fácil será definir os indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Por todo o exposto, a CAS/SETE atribui a nota acima identificada.

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
2	ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA, DO PLANO, DO PROGRAMA OU DA AÇÃO EM QUE SE INSERE A PARCERIA.	1,00 (um ponto)

Quadro 2

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria refere-se ao alinhamento obrigatório entre o projeto apresentado pela organização da sociedade civil (OSC) e as finalidades estabelecidas pela administração pública em suas diretrizes e planejamentos oficiais.

Esse conceito é um requisito fundamental no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regido pela Lei nº 13.019/2014, e garante que os recursos públicos sejam direcionados para ações que efetivamente contribuam para a implementação das políticas públicas existentes.

A "adequação da proposta" é um dos principais critérios de julgamento e seleção em chamamentos públicos. A comissão de seleção da administração pública avaliará se o objeto proposto pela OSC (as atividades, metas e resultados) está diretamente relacionado e contribui para os objetivos específicos do programa ou política a que se vincula.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

A análise de adequação também verifica a viabilidade de execução do projeto dentro do contexto da política pública, garantindo a coerência entre a ação proposta e o resultado social esperado.

Uma proposta é considerada adequada quando demonstra, de forma clara no seu plano de trabalho, como suas ações específicas (como a capacitação de agentes ou a gestão de um abrigo) se encaixam e fortalecem os objetivos maiores definidos pelo poder público em suas políticas e programas oficiais.

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
3	DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO.	1,00 (um ponto)

Quadro 3

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

Os projetos sociais nascem do desejo de mudar uma realidade. **Os projetos são pontes entre o desejo e a realidade.** São ações estruturadas e intencionais, de um grupo ou organização social, que partem da reflexão e do diagnóstico sobre uma determinada problemática e buscam contribuir, em alguma medida, para “um outro mundo possível”.

Para ganhar vida e desenvolver-se, qualquer projeto social necessita de um ambiente favorável. Este ambiente é formado pelas potencialidades políticas, sociais e materiais existentes para o seu desenvolvimento. A construção das condições de viabilidade de um projeto exige que se saiba identificar essas potencialidades.

O diagnóstico situacional representa uma das fases iniciais e fundamentais do processo de intervenção. Constitui um dos elementos chave, na medida em que procura um conhecimento real e concreto de uma situação sobre a qual se vai realizar uma intervenção e dos diferentes aspectos que é necessário ter em conta para resolver a situação-problema diagnosticada.

Neste norte, a proponente não consegue relacionar a realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade do projeto proposto, apenas contextualiza informações genéricas sem apresentar dados e números que subsidiem suas alegações.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4	CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, POR MEIO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES NA GESTÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE.	1,00 (um ponto)

Quadro 4

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A proponente relata em sua apresentação várias experiências na execução de termos de fomento, inclusive com esta Secretaria, através da Celebração do Termo de Fomento nº 008/2024-SETE, que teve como objeto a oferta de uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos ambulantes, com a doação de carrinhos personalizados e com a capacitação para micro e pequenos empreendedores e autônomos, que iram comercializar na 53ª Expo Feira do Estado do Amapá, estimulando e valorizando essas atividades, proporcionando a geração de trabalho e renda, beneficiando 600 ambulantes com a capacitação e doação de kits de boas práticas e 300 com a doação do carrinho.

Apesar da sólida experiência relatada em sua proposta, a proponente também não qualificou a equipe técnica responsável pela gestão e execução da proposta em análise.

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
5	GRAU DE EFICIÊNCIA, CLAREZA E ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COM AS DIRETRIZES E OBJETIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL DE CHAMAMENTO.	1,00 (um ponto)

Quadro 5

Na metodologia, deve ser descrito como o projeto será realizado para o cumprimento dos objetivos propostos. É a descrição dos caminhos, dos procedimentos, das maneiras pelas quais se pretende organizar, efetuar e avaliar as ações propostas, em todos os seus níveis. Aqui devem ser apresentados todos os procedimentos a serem adotados no projeto, contendo um roteiro claro e detalhado das etapas necessárias e das respectivas atividades a serem executadas.

Como a proponente não apresentou em seu diagnóstico situacional dados e informações sobre a situação atual do público alvo de sua proposta, é de fundamental importância um levantamento (pesquisa) do cenário vigente para subsidiar as ações propostas pelo projeto, os métodos empregados nestas investigações devem ser indicados no item metodologia, o que não ocorre na análise em tela.

Aracy
[assinaturas]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
6	COMPATIBILIDADE, BEM COMO EXEQUIBILIDADE DOS CUSTOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO PROJETO EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES PROPOSTAS.	1,00 (um ponto)

Quadro 6

O orçamento é um item decisivo para a aprovação de um projeto pois é nele que se indica exatamente o que se solicita à instituição financiadora.

Um bom orçamento deve ser claro, objetivo e suficientemente detalhado, indicando os itens e sub itens de despesa dentro de um cronograma de desembolsos ao longo do tempo de duração da proposta.

No orçamento é importante deixar claro, por exemplo, quando e quantos serviços e pessoas serão contratados, equipamentos adquiridos, viagens, seminários e cursos realizados.

Na proposta do CAEP não fica plenamente claro que o orçamento é compatível com o conjunto do projeto, demonstrando uma relação de adequação entre as ações propostas, os itens de despesa e seus valores de mercado, já que, não apresenta qualquer nota técnica de fonte de pesquisa dos valores apresentados na planilha de custos.

CONCLUSÃO:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS A SEREM ATINGIDAS, INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS.	1,00
2	ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA, DO PLANO, DO PROGRAMA OU DA AÇÃO EM QUE SE INSERE A PARCERIA.	1,00
3	DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO.	1,00
4	CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, POR MEIO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES NA GESTÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE.	1,00
5	GRAU DE EFICIÊNCIA, CLAREZA E ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COM	1,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)
PORTARIA Nº 079/2025-SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SETE

	AS DIRETRIZES E OBJETIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL DE CHAMAMENTO.	
6	COMPATIBILIDADE, BEM COMO EXEQUIBILIDADE DOS CUSTOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO PROJETO EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES PROPOSTAS.	1,00
TOTAL DE PONTOS		6,00 (seis pontos)

Quadro 7

A proposta do CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 4.230.140/0001-14, está eliminada do presente Chamamento Público, com base no subitem "8.6.6" do Edital, que determina que serão eliminadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 7,0 (sete) pontos.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se os trabalhos, do qual foi lavrado o presente Relatório que segue assinado pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS/SETE.


ANCELMO PEREIRA BRANDÃO
Presidente


TELMA MARIA DA SILVA VIANA
Membro


ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA
Membro


LEILA VIVIANNE DA ROCHA MIRANDA
Membro


VERA LÚCIA VALENTE PEREIRA FREIRE
Membro